

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 09.613.374/0001-57

NIRE 25.200.480.031

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2018**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada às 10:00 horas do dia 8 de agosto de 2018, na sede social da **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.**, localizada na Rua Praia do Jacaré, s/n, lote D, quadra SD, sala 03, Jacaré, CEP 58105-810, na cidade de Cabedelo, estado da Paraíba ("Sociedade").

2. **Convocação e Presença:** A publicação do aviso de convocação foi dispensada, de acordo com o §2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), tendo em vista a presença das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, qual sejam, a **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações resultante da transformação de tipo societário da Elfa Medicamentos Ltda., sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na A ADE - Conjunto 28, Lote 11 - S/N - Águas Claras, CEP 71.991-360, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.053.134/0001-45, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Elfa") e **CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.250.676/0001-93, localizada na Rua Henrique do Rego Almeida, 261, Quadra AE, Lote 8, Setor 01, Bairro Brejaru, CEP 88133-512, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o NIRE n.º 42.200.785.472 em sessão de 14/02/1986 ("Jaw").

3. **Mesa:** Presidente: Luis Renato Guimarães Liveri; e Secretário: Marcelo Falanga Lopes.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a:

(I) retificação do item (I) da Ordem do Dia da ata de Reunião de Sócios da Sociedade realizada em 29 de maio de 2018 ("ARS da Fiança") de modo a (a) substituir a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Vórtx") e a concomitante nomeação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Simplific")



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:10 SOB Nº 20180328867.
PROTOCOLO: 180328867 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803366308. NIRE: 25200480031.
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

Pavarini") na qualidade de agente fiduciário da primeira Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da Elfa, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, estruturada de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Elfa realizada em 8 de agosto de 2018 ("AGE Elfa"); e (b) retificar as datas de incidência de juros remuneratórios das Debêntures, conforme aprovado pela AGE Elfa;

(II) ratificação das demais disposições constantes da ARS da Fiança; e

(III) autorização da Diretoria da Sociedade e seus procuradores, conforme o caso, para celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização dos atos referidos acima, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Elfa Medicamentos S.A.*" datado de 29 de maio de 2018 ("Escritura de Emissão"), bem como a realização do registro do referido documento perante os órgãos competentes.

5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, as sócias da Sociedade resolvem:

(I) retificar o item (I) da Ordem do Dia da ata da ARS da Fiança conforme abaixo:

"(I) da outorga de fiança pela Sociedade em favor da Elfa, por meio da qual a Sociedade assumirá, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadora e principal pagadora solidariamente responsável com as demais fiadoras da Emissão (conforme abaixo definida) e com a Elfa, pelo pagamento integral de quaisquer valores devidos nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Elfa Medicamentos S.A.*", a ser celebrado entre a Sociedade, a Elfa e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), dentre outras partes ("Escritura de Emissão" e "Fiança", respectivamente), em razão da primeira



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:10 SOB Nº 20180328867.
PROTOCOLO: 180328867 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803366308. NIRE: 25200480031.
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries da Elfa ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, estruturada de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão"), com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"). As Debêntures serão emitidas no valor de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com data de emissão a ser prevista na Escritura da Emissão ("Data de Emissão"), devendo a data de vencimento final das Debêntures da primeira série ocorrer ao término do prazo de 1.370 (mil trezentos e setenta) dias contados da Data de Emissão e o vencimento final das Debêntures da segunda série ocorrer ao término do prazo de 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias contados da Data de Emissão. As Debêntures da primeira série e as debêntures da segunda série farão jus, respectivamente, a juros remuneratórios correspondentes (i) desde a Data da Primeira Integralização (inclusive) até o dia 01 de agosto de 2019 (exclusive), as Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 119,00% (cento e dezenove por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas "Taxa DI over extragrupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Primeira Taxa" e Taxa DI-Over); e (ii) a partir do dia 01 de agosto de 2019 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), as Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130,00% (cento e trinta por cento) da Taxa DI-Over."

(II) ratificar as demais disposições constantes da ARS da Fiança; e

(III) autorizar a Diretoria da Sociedade e seus procuradores, conforme o caso, para celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização dos atos referidos acima, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, bem como a realização do registro do referido documento perante os órgãos competentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:10 SOB Nº 20180328867.
PROTOCOLO: 180328867 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803366308. NIRE: 25200480031.
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

6. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião de Sócios, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Cabedelo, 8 de agosto de 2018.




Luis Renato Guimarães Liveri
Presidente




Marcelo Falanga Lopes
Secretário

SÓCIAS:




ELFA MEDICAMENTOS S.A. / CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.


Por Marcelo Falanga Lopes e Luis Renato Guimarães Liveri
Diretores



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:10 SOB N° 20180328867.
PROTOCOLO: 180328867 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803366308. NIRE: 25200480031.
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/08/2018
www.redesim.pb.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:10 SOB N° 20180328867.
PROTOCOLO: 180328867 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803366308. NIRE: 25200480031.
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação